



Ficha Técnica

Centro de Acolhida Especial para Mulheres Transexuais

1. O que é o serviço?

O Centro de Acolhida Especial para Mulheres Transexuais é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao CREAS ou ao Centro POP, que oferta acolhimento provisório para mulheres trans e travestis, a partir 18 anos de idade, com autonomia para a realização das atividades de vida diária, em situação de rua e vulnerabilidade social que não disponham de retaguarda familiar. Tem a finalidade de assegurar atendimento, acolhimento na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e de identificação e incentivo a competências e habilidades que fortaleçam sua autonomia.

Considera-se pessoa transexual aquela que não se identifica com o gênero atribuído ao nascimento. Sob essa definição, mulheres trans e travestis são aquelas que se reconhecem, afirmam e autodeclaram pertencentes ao gênero feminino¹.

2. Unidades demandantes para solicitar a vaga

- I. CREAS/Centro-Pop;
- II. Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS;
- III. Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua.

3. Diretrizes para Análise Técnica e solicitação de vaga

A análise para acolhimento no CAE Mulheres Transexuais deve considerar:

- Fragilidade ou rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- Situação ou vivência de rua;
- Situações de risco pessoal;
- Histórico sobre o período de acolhimento anterior (quando houver);
- Inexistência de outras ofertas que evitem o acolhimento;

¹ Para saber mais, consulte as produções da ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) e do IBRAT (Instituto Brasileiro de Transmasculinidades).



É importante observar que no serviço CAE Mulheres Transexuais não há como atender usuárias que necessitem de alguma supervisão para o desenvolvimento de atividades da vida diária, como por exemplo, manutenção de sua higiene pessoal ou administração de remédios. Isto, porém, não significa que uma mulher transexual e travesti com deficiência que tenha autonomia não possa ser encaminhada ao serviço.

Caso o demandante identifique uma usuária com alguma deficiência, mas com autonomia, este pode ser encaminhada ao serviço, sendo indicado no formulário de solicitação de vaga a eventual necessidade de acessibilidade e/ou uso de equipamento assistivo.

Identificada a necessidade de acolhimento da usuária, o demandante deverá considerar os seguintes aspectos para a solicitação da vaga:

4. Para a solicitação da vaga, devem ser observados os aspectos:

- Idade: a partir de 18 anos;
- Gênero – mulheres transexuais ou travestis;
- Relatório sobre ocorrências anteriores, caso já tenha sido acolhida na rede;
- Caso necessite de Acessibilidade, leito baixo;

5. Documentos complementares a solicitação:

- a) Relatório social - deverá indicar no relatório se a usuária possui acompanhamento/atendimentos anteriores na rede socioassistencial, saúde e das demais políticas públicas nas quais está inserida;
- b) Documentos pessoais – se houver;
- c) No caso de reordenamento, relatório de evolução do caso com anuência do Gestor da parceria;

A solicitação da vaga é por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas**, no link a seguir:
<https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login;>

OBS: Os documentos citados acima, devem ser anexados no formulário eletrônico no momento da solicitação da vaga, clicando no botão “Adicionar Arquivo”.



 ADICIONAR ARQUIVO

OBS: Pode ser anexado até (05) cinco documentos.

6. Em caso de vaga disponível:

A Central de vagas terá até 4 (quatro) horas para a devolutiva ao demandante.

Acolhimento no serviço:

Após a vinculação no Serviço e comunicação pela Central de Vagas ao órgão demandante e órgão de destino, o acolhimento ou reordenamento deverá ocorrer **até as 23 horas e 59 minutos**, sendo necessário ao serviço preencher a presença da usuária no SISA, efetivando, assim, sua vinculação.

A usuária deverá ser encaminhada para o CAE Mulheres Transexuais com as seguintes documentações, ou o que tiver, ou se tiver:

- Cópia do último relatório técnico ou de atendimento;
- Cópia do PIA – Plano Individual de Atendimento (se houver);
- Documentos Pessoais originais (se houver);
- Relatório Médico contemplando inclusive indicação de continuidade de tratamento e/ou acompanhamento ambulatorial/especialidade (se houver).

OBS: Após o prazo, não ocorrendo a ocupação da vaga, a usuária será automaticamente desvinculada e a vaga voltará a constar como disponível para a Central. Caso necessário, deverá ser realizada nova solicitação à Central de Vagas.

Em caso de vaga não disponível:

Se já estiver em serviço de acolhimento, deverá continuar no mesmo até a vaga ficar disponível.

Caso haja negativa da vaga pela Central, a solicitação será encaminhada para avaliação de CPAS, que emitirá parecer conclusivo no prazo de até 4 (quatro) horas, cabendo à mesma a devolutiva ao órgão demandante.

A Central de Vagas irá verificar vaga em outra tipologia de serviço que possa acolhê-



lo inicialmente, respeitando o perfil de cada tipologia de serviço, sendo inserida em lista de espera para CA Homens Trans, a ser gerida por CPAS.

7. Transporte

A usuária se encaminhará para o serviço por meios próprios. Outra possibilidade é a utilização de recursos da parceria para custeio do transporte. Caso necessário, cada CREAS/Centro Pop deverá definir junto aos Serviços desse território a forma de transporte a ser adotada.

8. Fluxo para solicitação de vagas, Unidades Demandantes:

CREAS/CENTRO POP

- Elaboração de breve relato (em caso de primeiro atendimento) ou relatório (em caso de usuária já acompanhada pelo equipamento) e anexar os documentos acima citados (caso houver)
- Os documentos citados acima, devem ser anexados no formulário eletrônico no momento da solicitação da vaga, clicando no botão, “Adicionar Arquivo”.

 ADICIONAR ARQUIVO

OBS: Pode ser anexados até (05) cinco documentos.

- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas**, no link a seguir: <https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login;>
- Após a concessão da vaga, antes de efetuar a transferência à vaga disponibilizada deverão entrar em contato por e-mail ou telefone com o serviço onde a vaga foi concedida para as tratativas e efetivação do acolhimento.

SEAS e Núcleo de Convivência

- Os documentos citados acima, bem como o relatório devem ser anexados no formulário eletrônico no momento da solicitação da vaga, clicando no botão

 ADICIONAR ARQUIVO

“Adicionar Arquivo”.

OBS: Pode ser anexados até (05) cinco documentos.



- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas**; no link a seguir: <https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login>
- Após a concessão da vaga, antes de efetuar a transferência à vaga disponibilizada deverão entrar em contato por e-mail ou telefone com o serviço onde a vaga foi concedida para as tratativas e efetivação do acolhimento.

Todos os documentos acima citados (se houver), e relatório deverão ser anexados ao arquivo no momento da solicitação da vaga. Antes de efetuar a transferência à vaga disponibilizada, deverão entrar em contato por e-mail ou telefone com o serviço onde a vaga foi concedida para as tratativas e efetivação do acolhimento.

OBS: Quando se trata de Violência Doméstica Contra a Mulher, considerar o que preconiza a Lei Maria da Penha.

- **Lei n. 11.340**, de 7 agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
- **Portaria Vigente: Portaria 115/SMADS/2024** dispõe sobre a operação da Central de Vagas de Acolhimento Institucional e Familiar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo.